



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata Nº5/2016
Reunião Ordinária do dia 02-03-2016



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De acordo com a alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião ordinária do Executivo, a realizar no dia 2 de março de 2016, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 15 horas.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-02-2016.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

- 1.1. Patrocínio para concurso “Talentos na Escola”.

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

- 1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Soares de Carvalho.
- 1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abel Valeiro Ferreira.
- 1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Carrilho Lopes Simões e José Luiz Carrilho Lopes Simões.

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Piedade Simões.

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Teresa Filomena Vinagre Letras Ferreira.

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria silvina Lopes.
– Decisão Final.

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Condomínio do Bloco 1 da Urbanização da Quinta do Barroso. – Decisão Final.

1.8. Reclamação de fatura de água em nome de António José Machado Figueira.-
Decisão Final.

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

2.2. Ratificação do Protocolo entre a Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra e o Município de Condeixa-a-Nova.

2.3. Atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos de Condeixa-a-Nova.

3. Sector de Património



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de novembro de 2015.

3.2. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de dezembro de 2015.

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cobertura fotográfica dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ao longo do ano 2016.

4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços do curso de preparação para o parto.

4.3. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços para análises de águas de abastecimento, águas residuais e piscinas.

4.4. Proposta para aprovação de abertura do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

4.5. Redução remuneratória - Reversão da redução remuneratória – Pareceres prévios vinculativos.

4.6. Renovação da aquisição de Serviços Técnicos de Docência, e Vigilância, Gestão de Instalação, Administrativos de Receção e controlo de Entradas, Higiene e Limpeza e Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais.

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.1. Processo de obras n.º 01/2015/39 em nome de Olga João dos Santos Rosa Arinto para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, sita em Campizes, freguesia de Ega.
- 1.2. Processo n.º 08/2015/59, em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Várzea de Palhacana, São Fipo, Freguesia de Ega.
- 1.3. Processo n.º 14/2012/29, em nome de António Manuel Rodrigues Pais para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal.
- 1.4. Processo de obras n.º 01/2015/38 em nome de Contudo – Investimentos Imobiliários, S.A. para obras de ampliação de uma habitação e demolição de uma edificação existente para reposição da legalidade, sita em Sobreiro, União de freguesias de Sebal e Belide.
- 1.5. Processo de obras n.º 01/2015/45 em nome de Bruno Alexandre Girão Almeida para obras de construção de habitação e muro, sita em Casal de São João, freguesia de Anobra.
- 1.6. Processo n.º 08/2015/21, em nome de José de Oliveira Pereira para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rodão, União de freguesias de Sebal e Belide.
- 1.7. Processo n.º 14/2014/8, em nome de Maria Da Luz de Sousa Jorge, Herdeira de Eugénio Jorge, para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Avenal, União de freguesias de Sebal e Belide.
- 1.8. Proposta de alteração de limites de freguesia de Anobra e União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e do Concelho de Condeixa - a - Nova e Concelho de Coimbra.
- 1.9. Proposta de alteração da loja L3 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal
Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa a Sra. Vice-Presidente, Liliana Marques Pimentel e os Srs. Vereadores Fernando Antunes Gaspar Pita, Bruna Filipa Pires dos Santos, Carlos Manuel de Oliveira Canais e António Lázaro Ferreira.-----

-----O Sr. Presidente informou o Executivo que o Sr. Vereador Norberto Pires não se encontrava presente na reunião, por motivos pessoais, tendo a sua falta sido relevada.-----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas. -----

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 17-02-2016.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

-----O Sr. Vereador Fernando Pita não participou na discussão e votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

Intervenção do Público

-----Encontrando-se público na sala, o Sr. Presidente perguntou se, de entre os presentes, alguém tinha questões a colocar. -----

-----Pedeu para intervir o munícipe José Luís Rebelo, residente em Ega, começando por solicitar informação sobre o ponto de situação do funcionamento da indústria de próteses dentárias sita na Urbanização Nova Conímbriga II.-----

-----Solicitou também informação sobre o ponto de situação em que se encontra a obra da rede de saneamento na Rua das Hortas. -----

-----Referiu ainda a falta de sinalização rodoviária na entrada da Rua das Hortas, junto à EN 342 e na saída da Rua do Cunha, já que nesta última existe uma visibilidade reduzida, quando se encontram automóveis estacionados, dificultando, assim, a entrada na Rua Professor José Maria Gaspar.-----

-----Por último, solicitou informação sobre a sinalização rodoviária na Urbanização Nova Conímbriga II.-----

-----Respondendo à primeira questão colocada, o Sr. Presidente informou que já foi efetuada a notificação ao proprietário da indústria, indicando que o pedido de prorrogação de prazo por mais 6 meses para a cessão da atividade industrial tende para o indeferimento.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Perante esta situação e uma vez que o prazo terminou no passado dia 29 de fevereiro, irá dar-se seguimento ao procedimento para cessão de utilização.-----

-----Relativamente às questões colocadas pelo munícipe referentes à sinalização rodoviária, o Sr. Presidente referiu que na Urbanização Nova Conímbriga II o problema já se encontra identificado e está a ser resolvido. Em relação à Rua das Hortas e à Rua da Cunha, em Ega, a sinalização irá ser retificada, dado que se trata de uma componente importante para os utentes das referidas ruas.-----

-----No que concerne à rede de saneamento na Rua das Hortas, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador António Ferreira, tendo o mesmo respondido que este problema irá ser resolvido quando houver condições climatéricas que o permitam e também quando houver disponibilidade financeiras para o fazer.-----

-----A munícipe Susana Oliveira, proprietária da indústria de próteses dentárias na Urbanização Nova Conímbriga II, interveio seguidamente para manifestar o seu desagrado, visto que existem mais dois laboratórios de próteses dentárias no Concelho, estando estes, no entanto, nas mesmas condições do seu laboratório. Posto isto, pretende saber qual o motivo da dualidade de critérios.-----

-----Referiu ainda que se encontra a tentar legalizar o seu estabelecimento, uma vez que pretende continuar com a loja, apenas pretende mudar de negócio e para tal, pediu 6 meses para o fazer.-----

-----Em resposta, o Sr. Presidente manifestou o seu agrado em saber que a munícipe pretende continuar a sua atividade no concelho, visto que não se pretende hostilizar ninguém mas apenas fazer cumprir a lei. Adiantou que compreende as dificuldades da munícipe na sua tentativa de legalização da atividade, sendo certo que, por outro lado, existem formalidades e procedimentos legais que são incontornáveis. No entanto, dentro daquilo que for possível, proceder-se-á com vista a ajudar o mais possível na sua pretensão. Para tal, deverá formalizar o seu pedido por escrito.-----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores.-----

-----A Sra. Vereadora Bruna Santos interveio, para dar os parabéns à Associação O Mundo da Corrida pela organização do VII Trail de Conímbriga Terras de Sicó. Felicitou também os Municípios, as entidades públicas, entidades privadas e voluntários que



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

disponibilizaram o seu tempo no envolvimento do Trail. Evidenciou ainda a participação dos inúmeros atletas que vieram de fora do Concelho, e que contribuíram, deste modo, para a divulgação do nome de Condeixa a nível nacional e internacional.-----

-----Mudando de assunto, a Sra. Vereadora solicitou informação sobre a entrada Sul de Condeixa, pois considera que esta zona merece um cuidado especial, dado que se encontra muito descuidada. Pretende, assim, saber se existe algum projeto de requalificação a curto ou médio prazo previsto para a mesma.-----

-----O Sr. Presidente referiu que já existe uma intenção para a requalificação da entrada Sul de Condeixa, encontrando-se esta zona integrada na ARU (Área de Reabilitação Urbana) do Concelho, de modo a permitir uma futura candidatura a fundos comunitários. Adiantou que inicialmente a ARU seria apenas para ser implementada em zonas históricas. No entanto, foi posteriormente alargada, de Conímbriga à Zona Sul de Condeixa, permitindo assim um conjunto de investimentos, com uma componente pública de cerca de 2 milhões de euros, à qual terá que corresponder 6 milhões de euros de intenções de componente privada.-----.

-----Mais referiu, que a limpeza de alguns terrenos já foi efetuada e que os restantes estão sinalizados. Realçou ainda o facto da empresa Infraestruturas de Portugal já se encontrar, neste momento, a reabilitar aquela Zona.-----

-----Tomou a palavra a Sra. Vice-Presidente, para felicitar o Sr. Vereador Carlos Canais, responsável pelo Pelouro do Desporto, e o Comandante da Proteção Civil, que estiveram 48 horas sem dormir para dar assistência aos atletas que desistiram devido às más condições climatéricas.-----

-----Felicitou ainda o atleta Condeixense, António Quaresma, pelo honroso terceiro lugar obtido na prova dos 111 km do Trail de Conímbriga.-----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais reforçou as palavras da Sra. Vice-Presidente ao destacar o importante trabalho da Proteção Civil e dos restantes colaboradores no auxílio permanente aos atletas que participaram em todas as provas do VII Trail de Conímbriga Terras de Sicó.-----

-----O Sr. Presidente mencionou ainda que o Trail já faz parte da identidade de Condeixa e da região, valorizando o nosso Concelho e todas as Terras de Sicó. Neste sentido, trata-se de um projeto para continuar a ser apoiado pelo Município.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Vereador António Ferreira tomou então a palavra para destacar o facto do Serviço Municipal de Proteção Civil de Condeixa passar a integrar o Sistema Integrado de Redes de Emergência, Proteção e Socorro (SIRESP), permitindo assim coordenar melhor as ações a realizar e possibilitar uma melhor comunicação entre as estruturas distritais de Proteção Civil com todos os agentes do Município. -----

-----Mais referiu, que estes equipamentos foram já colocados à prova no VII Trail de Conimbriga - Terras de Sicó, tendo cumprido os objetivos propostos, elevando a capacidade de resposta do Município de Condeixa na coordenação e gestão de segurança deste invento. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que amanhã, dia 3 de março, pelas 18.30 horas, na Torre de Belém irá ser inaugurada a exposição “Património Quinhentista”, fazendo esta parte da valorização do património cultural material e imaterial do Concelho de Condeixa, no âmbito da candidatura das Ruínas de Conímbriga a Património Mundial da Unesco. Agradeceu também à Associação Ecomuseu de Condeixa pela organização da exposição, à Diretora do Mosteiro dos Jerónimos, Dra. Isabel Cruz Almeida, e à Diretora da Direção Geral do Património Cultural, Dra. Paul Araújo da Silva, pela presença na exposição. -----

-----Por último, informou que no próximo dia 4 de março, pelas 12.30 horas, na Feira Internacional de Turismo de Lisboa, irá ser apresentado, num stand autónomo do Município, o Museu PO.RO.S e o Guia Turístico de Condeixa, para além da promoção habitual dos restantes produtos tradicionais de Condeixa. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais informou que no dia próximo dia 12 de março, pelas 21.00 horas, terá lugar, no Cineteatro de Condeixa, a Gala do Desporto, onde irão ser premiados os desportistas do Concelho pelos excelentes resultados que têm vindo a alcançar.

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Qualificação e Coesão Social

1. Serviço de Educação

1.1. Patrocínio para concurso “Talentos na Escola”.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 1.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, patrocinar o prémio para o vencedor do concurso “Talentos na Escola” oferecendo um cheque-oferta FNAC no valor de 50,00 euros.

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

B. Divisão Administrativa e Financeira

1. Sector de Águas Taxas e Licenças

1.1. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Emília Soares de Carvalho.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas, de novembro/2015 e janeiro/2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.2. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Abel Valeiro Ferreira.

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, de fevereiro/2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando o consumidor. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Paulo Jorge Carrilho Lopes Simões e José Luiz Carrilho Lopes Simões.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, fevereiro/2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria da Piedade Simões.

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura reclamada, janeiro/2016, apenas em relação à tarifa de saneamento e de lixo, uma vez que em relação à tarifa de água, o valor é mais elevado com a aplicação do artigo 32º, não beneficiando a consumidora. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Teresa Filomena Vinagre Letras Ferreira.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo às informações dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas, agosto/2015 a fevereiro/2016, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Maria Silvina Lopes. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo a que a aplicação do artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas não é benéfica para a consumidora; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a requerente foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento à requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Condomínio do Bloco 1 da Urbanização da Quinta do Barroso. – Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo a que a aplicação do artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas não é benéfica para o consumidor; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Reclamação de fatura de água em nome de António José Machado Figueira.- Decisão Final.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe. -----

-----Depois de analisar o referido processo e atendendo que não poderá ser aplicado o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo às faturas reclamadas, uma vez que não se verificou a existência de fuga ou perda de água; -----

-----Atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que o requerente foi notificado nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou, deliberou esta Câmara Municipal, por unanimidade, indeferir o pedido, devendo dar-se conhecimento ao requerente da deliberação tomada. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

2. Sector de Contabilidade

2.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 1 de março do corrente ano, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 711.950,74 euros e em operações não orçamentais no valor de 251.205,14 euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2. Ratificação do Protocolo entre a Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra e o Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o despacho referente ao assunto mencionado em epígrafe, datado de 26 de fevereiro de 2016, no qual o Sr. Presidente da Câmara aprovou o protocolo a celebrar com a Associação Social Recreativa Cultural Cigana de Coimbra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho, nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

2.3. Atribuição de subsídio à Confraria do Senhor dos Passos de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 2. -----

-----Atendendo ao teor da sobredita proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fabrica da Igreja Paroquial de Condeixa-a-Nova, em representação da Confraria do Senhor dos Passos de Condeixa-a-Nova, para a realização das Festas Religiosas em Honra do Senhor dos Passos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

3. Sector de Património

3.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de novembro de 2015.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de novembro de 2015. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3.2. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei 31/2014 de 30 de maio, referentes ao mês de dezembro de 2015.

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de dezembro de 2015. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

4. Sector de Aprovisionamento

4.1. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cobertura fotográfica dos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ao longo do ano 2016.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3. -----

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cobertura fotográfica dos diversos eventos promovidos pela Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova à entidade *Estúdios Conímbriga*, de José Manuel Carvalho. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.2. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços do curso de preparação para o parto.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Em cumprimento do disposto nos nºs 5, 6 e 12 do artigo 75º da Lei número 82-B/2014, de 31 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços de cursos de preparação para o parto à entidade Carlos Manuel Carraco Mendes. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.3. Proposta para emissão de parecer prévio favorável à aquisição de serviços para análises de águas de abastecimento, águas residuais e piscinas.

-----Foi presente uma proposta para emissão do parecer prévio favorável referente ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5. -----

-----A Câmara Municipal, depois de apreciar a documentação em questão, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à aquisição de serviços para análises de águas de abastecimento, águas residuais e piscinas à entidade *LPQ- Laboratório Pró-Qualidade*, durante 12 meses, a realizar no 2º, 3º e 4º trimestre de 2016 e 1º trimestre de 2017. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

4.4. Proposta para aprovação de abertura do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade para as instalações alimentadas em Baixa Tensão (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT) pertencentes ao Município de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a proposta mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de um Ajuste Direto para a formação de um contrato ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra para fornecimento de eletricidade, nos termos da alínea h) do nº1 do artigo 27º conjugado com o artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

-----Nos termos do nº2 do artigo 40º do CCP, aprova o respectivo convite e caderno de encargos; -----

-----Para a condução do referido procedimento, aprova o seguinte júri: -----

-----Presidente: Carlos Alberto Braga Lopes; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----1º Vogal efetivo: António Ramiro Janeiro Orfão Canais;-----

-----2º Vogal efetivo: Claudia Maria Barrio Vieira de Castro Leão. -----

-----1º Vogal suplente: Ana Maria Neves Pires Aleixo Torrão;-----

-----2º Vogal suplente: Joaquim José Tavares Pessoa. -----

-----Deliberou igualmente a Câmara Municipal que, nos termos do dispositivo nº2 do artigo 69º do CCP, conjugado com o nº1 do artigo 109º do mesmo diploma, a realização da audiência prévia dos concorrentes seja delegada no júri.-----

-----Mais deliberou, conceder poderes ao Sr. Presidente para aprovar a minuta do respetivo contrato e demais documentos necessários aos indicados fins.-----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

4.5. Redução remuneratória - Reversão da redução remuneratória – Pareceres prévios vinculativos.

-----Foi presente uma informação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7.-----

-----De acordo com o proposto na referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

-----Que a taxa de reversão a aplicar à taxa da redução remuneratória em cada caso, é a taxa em vigor no momento da aprovação do parecer prévio vinculativo pela Câmara Municipal, a qual se manterá até à extinção do contrato, independentemente dos trimestres em que ocorrem os pagamentos; -----

-----Que o valor que resultar da aplicação da taxa referida no ponto anterior é o valor do contrato e será esse o valor a considerar em todas as operações contabilísticas. -----

-----Que estas deliberações sejam retroativamente aplicadas a todos os casos que tenham merecido decisão diferente às que agora se aprovam. -----

-----As presentes deliberações foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos.-----

4.6. Renovação da aquisição de Serviços Técnicos de Docência, e Vigilância, Gestão de Instalação, Administrativos de Receção e controlo de Entradas, Higiene e Limpeza e Tratamento de Águas para as Piscinas Municipais.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Depois de apreciar a documentação em questão, designadamente a carta do interessado manifestando vontade idêntica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação o contrato de prestação de serviços para as Piscinas Municipais, nomeadamente serviços técnicos de docência, vigilância e outras actividades, serviços de gestão, serviços administrativos de receção e controlo de entradas, serviços de higiene e limpeza e serviços de tratamento de águas, à empresa *Gesinserde - Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda.*, por mais um ano, de acordo com o previsto no caderno de encargos. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

C. Divisão de Planeamento Urbanístico

1. Serviço de Gestão Urbanística

1.1. Processo de obras n.º 01/2015/39 em nome de Olga João dos Santos Rosa Arinto para obras de construção de habitação unifamiliar e muro, sita em Campizes, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 25/01/2016 constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 25/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pela requerente. -

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores e projeto de segurança contra incêndios. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.2. Processo n.º 08/2015/59, em nome de José Manuel Reis do Amaral Coelho – pedido de destaque de uma parcela de terreno sito em Várzea, São Fipo, freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de emissão de certidão de destaque, nos termos do nº9 do artº 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de Setembro.-----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação do serviços técnicos datada de 22/02/2016 constante do mesmo, confirmada pela Chefe da DPU em 25/02/2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de parcela de terreno sito em Várzea, Palhacana, Freguesia de Ega, atendendo a que o mesmo cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na atual redação, nomeadamente não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a respetiva certidão, onde constem as condições dadas no nº 4 do art.º 6 do diploma acima referido. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.3. Processo n.º 14/2012/29, em nome de António Manuel Rodrigues Pais para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Fonte Coberta, freguesia de Zambujal.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 23/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo a que o proprietário não iniciou as obras que lhe foram determinadas em reunião de Câmara realizada em 14/01/2013, conforme auto de vistoria de 12/12/2012 bem como as obras constantes dos Autos de Vistoria de 25/02/2014 e 07/10/2014, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo 91º conjugado com o disposto nos artigos 107.º e 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo: -----

-----A posse administrativa ser realizada pelos funcionários do Serviço de Fiscalização, mediante a elaboração de um auto, onde se identificará o ato que a determinou e se especificará o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem, conforme disposto no nº 3 do artigo 107º do RJUE. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A realização das obras coercivas deve ser executada no mesmo prazo concedido ao proprietário (90 dias), contando-se o prazo a partir da data de início da posse administrativa; ---

-----Deverá a Divisão de Obras indicar se os trabalhos a realizar deverão ser executados por administração direta ou se por recurso a empreitada e indicar data para iniciar a sua execução, de modo a programar-se a data da posse administrativa do imóvel. Caso as obras a realizar sejam por administração direta, deverá ser elaborado processo onde constem de forma pormenorizada as despesas efetuadas pelo Município, para que posteriormente possam ser exigidas ao infrator, nos termos do artigo 108º da legislação já referida. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que, conforme determina o nº 1 e nº 2 do artigo 107º do RJUE, o ato administrativo que determinar a posse administrativa deverá ser notificado aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, por carta registada com aviso de receção, devendo a ato ser formalizado expressamente e ser alvo de fundamentação cabal e ser definido o período durante o qual se manterá a posse administrativa. Deve também realizar-se audiência prévia aos interessados nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que as quantias relativas às despesas a realizar pelas obras em causa, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que esta Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator; -----

-----Caso as quantias acima referidas não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão as mesmas cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo certidão, passada pelos Serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas, podendo ainda esta Câmara Municipal aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei; -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.4. Processo de obras n.º 01/2015/38 em nome de Contudo – Investimentos Imobiliários, S.A. para obras de ampliação de uma habitação e demolição de uma edificação existente para reposição da legalidade, sita em Sobreiro, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 22/02/2016 constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 25/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata,



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11 , a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 12 meses, conforme proposto pelo requerente. -

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores e projeto de segurança contra incêndios. -----

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.5. Processo de obras n.º 01/2015/45 em nome de Bruno Alexandre Girão Almeida para obras de construção de habitação e muro, sita em Casal de São João, freguesia de Anobra.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e eventual aprovação do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de setembro. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo à informação técnica de 22/02/2016 constante do processo, confirmada pela Chefe da DPU em 25/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta por fotocópia à presente ata, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, devendo ser cumpridos os seguintes condicionalismos: -----

-----O prazo de execução das obras é de 24 meses, conforme proposto pelo requerente. -

-----Deve apresentar os projetos das seguintes especialidades: estabilidade, projeto de redes prediais de água e esgotos, projeto de águas pluviais, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de arranjos exteriores e projeto de segurança contra incêndios. -----

-----Deve, juntamente com a apresentação dos projetos das especialidades, entregar termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e declaração de inscrição em



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ordem profissional do técnico devidamente instruída, conforme informação técnica de 22/02/2016. -----

-----De acordo com o parecer da Divisão de Obras, no local existem redes de águas e saneamento, no entanto, a rede de saneamento não se encontra funcional, pelo que a Câmara Municipal deliberou que o requerente deve apresentar projeto de construção de fossa séptica, devendo proceder a ligação à rede assim que a mesma se encontre em pleno funcionamento. -

-----Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.6. Processo n.º 08/2015/21, em nome de José de Oliveira Pereira para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Rodão, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente todo o processo mencionado em epígrafe, do qual consta um auto de vistoria datado de 23/02/2016 que aqui se dá como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----Tendo em conta os fundamentos constantes do auto de vistoria, nomeadamente as más condições de segurança e salubridade, o proprietário do imóvel procedeu à realização de obras de demolição determinadas nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Contudo, verificou-se que não foi cumprida uma das condições dadas para a realização das obras de demolição – de tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. Deste modo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário, nos termos do nº3 do artigo 89º do RJUE para, no prazo de 60 dias, proceder a obras de consolidação que reponham as necessárias condições de segurança e salubridade, designadamente as seguintes:-----

-----Consolidação da parede meeira, com argamassa armada compatível com o suporte (alvenaria de pedra) que não agrave ou introduza novas patologias na construção, sugerindo-se argamassa à base de cal. -----

-----Para a execução das obras acima descritas o requerente deve ter em atenção o seguinte: -----

-----Tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo. -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.7. Processo n.º 14/2014/8, em nome de Maria Da Luz de Sousa Jorge, Herdeira de Eugénio Jorge, para verificação das condições de segurança e salubridade de um prédio sito em Avenal, União de freguesias de Sebal e Belide.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, do qual consta uma informação subscrita pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico de 15/02/2016, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à presente ata, por fotocópia, para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14. -----

-----Depois de analisar o processo, e atendendo a que o proprietário não iniciou as obras que lhe foram determinadas nos termos do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, constantes do auto de vistoria de 20/05/2014, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar posse administrativa do imóvel para a execução imediata das obras coercivas em causa, conforme dispõe o artigo 91º conjugado com o disposto nos artigos 107.º e 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, devendo: -----

-----A posse administrativa ser realizada pelos funcionários do Serviço de Fiscalização, mediante a elaboração de um auto, onde se identificará o ato que a determinou e se especificará o estado em que se encontra o terreno, a obra e as demais construções existentes no local, bem como os equipamentos que ali se encontrarem, conforme disposto no nº 3 do artigo 107º do RJUE. -----

-----A realização das obras coercivas deve ser executada no mesmo prazo concedido ao proprietário (90 dias), contando-se o prazo a partir da data de início da posse administrativa. ---

-----Deverá a Divisão de Obras indicar se os trabalhos a realizar deverão ser executados por administração direta ou se por recurso a empreitada e indicar data para iniciar a sua execução, de modo a programar-se a data da posse administrativa do imóvel. Caso as obras a realizar sejam por administração direta, deverá ser elaborado processo onde constem de forma



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

pormenorizada as despesas efetuadas pelo município, para que posteriormente possam ser exigidas ao infrator, nos termos do artigo 108º do RJUE. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que, conforme determina o nº 1 e nº 2 do artigo 107º do diploma legal mencionado, o ato administrativo que determinar a posse administrativa deverá ser notificado aos demais titulares de direitos reais sobre o imóvel, por carta registada com aviso de receção, devendo a ato ser formalizado expressamente e ser alvo de fundamentação cabal, sendo definido o período durante o qual se manterá a posse administrativa. Deve igualmente realizar-se audiência prévia aos interessados nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou ainda que as quantias relativas às despesas a realizar pelas obras em causa, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que esta Câmara Municipal tenha de suportar para o efeito, são de conta do infrator; -----
Caso as quantias acima referidas não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, serão as mesmas cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título executivo Certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas, podendo ainda esta Câmara Municipal aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da Lei. -
-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

1.8. Proposta de alteração de limites de freguesia de Anobra e União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e do Concelho de Condeixa - a - Nova e Concelho de Coimbra.

-----Foi presente a informação subscrita pela Técnica, Eng^a Marta Manaia, datada de 06/01/2016, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à alteração dos limites administrativos da Freguesia de Anobra e União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, dos Municípios de Condeixa-a-Nova e Coimbra, e que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15. -----

-----Depois de analisada a proposta, bem como a comunicação efetuada pelo Presidente da Freguesia de Anobra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação à Junta de Freguesia de Anobra, à União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila e ao Município de Coimbra. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos. -----

1.9. Proposta de alteração da loja L3 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente uma informação subscrita pela arquiteta Ana Moreira, datada de 16/02/2016, sobre a qual recaiu despacho superior, com vista à alteração da loja L3 do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.-----

-----Depois de analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com aquela, podendo proceder-se à alteração de um estabelecimento comercial para estabelecimento de comércio com secção acessória de bebidas e instalação de esplanada exterior, com as condições dadas na informação técnica de 11/01/2016, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

-----Contudo, tendo tido conhecimento de que se encontram em dívida, relativamente a esta loja, as rendas respeitantes aos meses de Junho a Dezembro de 2015 e de Janeiro e Fevereiro de 2016, a Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, que a alteração pretendida só poderá ser realizada após pagamento desta dívida. -----

-----Mais deliberou, a Câmara Municipal, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação ao interessado.-----

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram dezasseis horas e vinte minutos. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO